



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 372/2021, o qual dispõe que os atos complementares necessários à regulamentação e implementação da presente lei, tais como o detalhamento e desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade administrativa serão efetuados mediante decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará, autorizada a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Santa Izabel do Pará for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, e que traga efetiva economicidade ao Município.

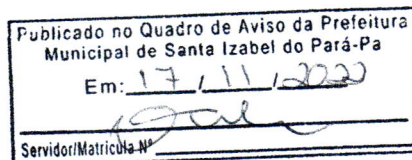
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em, 17 de novembro de 2022.

EVANDRO BARROS WATANABE:30441056253
Assinado de forma digital
por EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
056253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia 17/11/2022.